

Sessão 4

Direito Penal e Novas Tecnologias

018

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES: LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO EM PORTO ALEGRE E ÁREA METROPOLITANA. *Francisco Silveira Benfica*¹; *Karen Fróes*²; Professor de Medicina Legal da FFFCM, Professor da Disciplina de Medicina Legal da Faculdade de Direito da UNISINOS, Perito Médico Legista e Chefe do Serviço de Pesquisas do Instituto Médico-Legal de Porto Alegre, ¹; Acadêmica do Direito da UNISINOS – bolsista UNIBIC ².

A violência sexual contra mulheres é um problema mundial e muito significativo. A desigualdade social entre homens e mulheres é considerada a principal razão para a violência contra a mulher. Mulheres que sofreram estupro são grandes consumidoras de cuidados médicos e sociais. Nos Estados Unidos é relatada uma prevalência de abuso sexual de 43%, considerando-se todas as faixas etárias, sendo que mais da metade ocorre na idade adulta. O número real da violência sexual que ocorre, anualmente em nosso meio, não é conhecido, principalmente tendo em vista a alta frequência de casos não denunciados. O código penal brasileiro prevê a realização do exame para constatação de conjunção carnal com o objetivo de demonstrar a materialidade dos crimes de sedução, estupro, posse sexual de mulher mediante fraude. O presente trabalho representa um estudo retrospectivo, não comparado, incluindo os exames periciais (laudos de conjunção carnal) realizados pelo Departamento Médico Legal de Porto Alegre, no período de janeiro de 1998 a dezembro de 1999. Os resultados preliminares demonstraram que a maior incidência de exames ocorreu em vítimas de raça branca, solteiras, com pico de incidência quanto à faixa etária na intervalo entre 11 e 20 anos de idade. Aproximadamente um quarto dos laudos apresentaram referências quanto aos eventuais autores da violência sexual, e, na maioria destes, envolveram indivíduos conhecidos das vítimas, incluindo membros pertencentes ao próprio meio familiar. Sinais de violência física efetiva foram diagnosticados em apenas 30% das pacientes e a conjunção carnal foi comprovada, do ponto de vista pericial, em 25% das mulheres. Estes crimes sexuais não representam simplesmente um diagnóstico médico ou médico-legal mas representam também uma matéria jurídica e de saúde pública, devendo ter, portanto, uma atenção especial por parte das instituições envolvidas com este tipo de problema.